

Lei nº 40, de 16 de janeiro de 2001

"Atre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 22.449,44 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), especificamente para o pagamento de despesas urgentes e necessárias, como fornecimento de energia elétrica e telefonia, na seguinte dotação:

01.03 - Secretaria da Administração

03 - Serviço de Tesouraria

03.08.031 - Pagamentos de despesas do Exercício Anterior

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ----- R\$ 22.449,44.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000.00 - Reserva de Contingência -----
R\$ 22.449,44

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / M. G., 16

de janeiro de 2.001

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal